



Flash Notes SPP¹

Negociações Climáticas

(Conferência das Partes em Lima (COP 20)² – [Ponto de situação](#)³)

¹ As *Flash Notes* são apontamentos que sintetizam informação relevante no âmbito das competências do Serviço de Prospetiva e Planeamento (SPP)

² [Study - The Development of Climate Negotiations in View of Lima \(COP 20\)](#): This report provides an overview of the development of the negotiations within the UNFCCC since COP 19 in Warsaw. It summarises the key developments in 2014 and provides short overviews for all negotiation areas. The overview also includes a state of play of the Doha Climate Gateway and explains the position of the main Parties and negotiation groups. It is supplemented by short overviews for individual countries and stakeholder groups. This study was provided by Policy Department A for the Committee on Environment, Public Health and Food Safety (ENVI). Source : © European Union, 2014 – EP..

³ Elaborado por Filinto Teixeira.



Objetivos Estratégicos para a COP 21 em Paris em 2015

- Fechar o gap de mitigação (limitar o aquecimento global a 2º C)
- Adaptação
- Forma do quadro legal para 2020 e pós-2020
- Financiamento para mitigação e adaptação
- Transferência de tecnologia

A COP 20 é uma etapa intermédia rumo à COP 21, a ter lugar em Paris, em 2015, na qual se espera que sejam *fechados* os objetivos estratégicos.

A COP 20 tem como finalidade contribuir para o avanço das negociações que darão lugar a um novo acordo global em 2015.

Para o desenvolvimento do regime de alterações climáticas para o pós-2012 foi criado o **Ad Hoc Working Group on the Durban Platform for Enhanced Action (ADP)**, no âmbito da Convenção e aplicável a todas as Partes. O regime a estabelecer poderá ser formalizado através de um protocolo, outro instrumento legal ou um resultado acordado com força legal. O ADP deverá avançar o seu trabalho em Lima, para o concluir em 2015. Os instrumentos desenvolvidos entrarão em vigor e serão executados a partir de 2020.

O ADP tem **duas linhas de trabalho**:

- Tomada de medidas para a negociação de um acordo global sobre alterações climáticas a ser adotado em 2015, para entrar em vigor em 2020⁴
- Acordar a forma de aumentar a ambição mundial antes de 2020 para acelerar a resposta às alterações climáticas

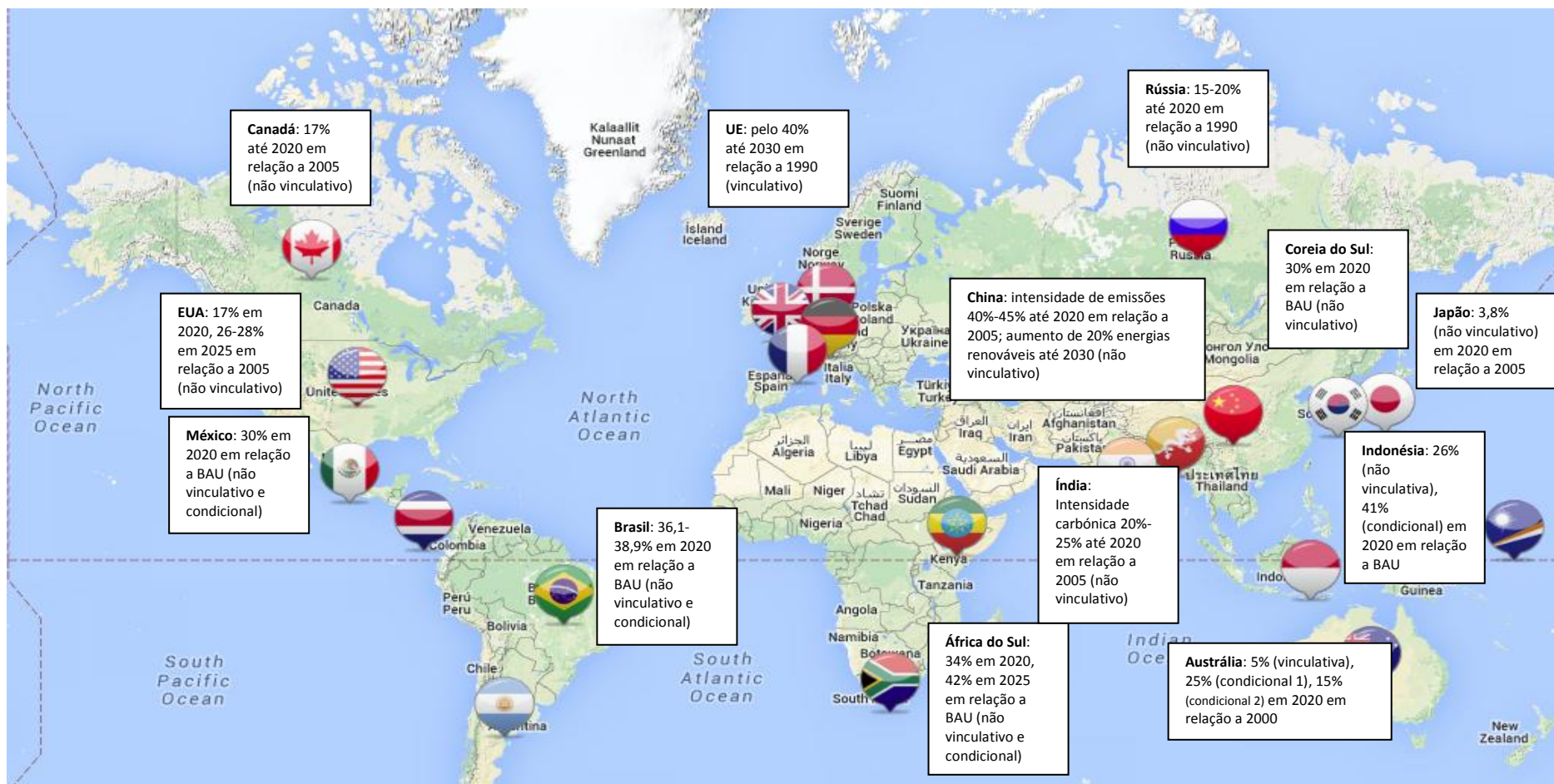
Além das negociações no âmbito do ADP os resultados esperados da COP 20 são:

- Conclusão das regras de reporte e contabilização do II período de cumprimento do Protocolo de Quioto, 2013-2020, para a ratificação e implementação da Emenda de Doha ao Protocolo
- Desenvolvimento de um roteiro para a mobilização de USD 100 biliões/ano até 2020
- Continuação da implementação do *Green Climate Fund*
- Continuação da implementação do *Mecanismo Internacional de Varsóvia sobre Perdas e Danos resultantes dos efeitos adversos das alterações climáticas*

Outros pontos importantes da agenda:

- Concepção de novos mecanismos de mercado e implementação de um mecanismo para redução de emissões da deflorestação e degradação florestal (*REDD+ - Reducing Emissions from Deforestation and Forest Degradation*)
- Desenvolvimento e implementação do *Programa de Trabalho de Nairobi* sobre impactos, adaptação e vulnerabilidade, o trabalho do *Comité de Adaptação*, o *Forum de Durban on capacity building* e o *Technology Mechanism*

⁴ *Timeline* para o acordo de 2015: preparação de um texto/*draft* inicial de negociação em dezembro 2014; texto/*draft* formal deverá estar pronto em maio de 2015, para discussão.



Fonte: http://www.scribblemaps.com/maps/view/Climate_targets/C0d63bU5iQ

Secretaria-Geral
Rua de "O Século", n.º 51 - 3.º, 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 213 231 500 FAX +351 213 231 530
EMAIL sg@sg.maote.gov.pt



Anexos

- **Mitigação**

As partes da Convenção deverão dar passos importantes em Lima no sentido de apresentarem as suas intenções/compromissos de mitigação (*Intended Nationally Determined Contributions/INDCs*)⁵ até ao primeiro trimestre de 2015, prevendo a inclusão das metas de mitigação para o pós-2020.

As negociações deverão também aumentar o nível de ambição das ações de mitigação, considerando que os compromissos recebidos até agora são insuficientes, e que é necessário o empenho dos chamados *países desenvolvidos* e *países em desenvolvimento* (nos quais se incluem alguns dos principais emissores), dado que o *carbon budget* deverá ficar esgotado nos próximos 35 anos, se se mantiver o cenário actual (ver **Carbon budget** no final dos Anexos).

Há pontos de desacordo relativamente à definição das metas (como aumento médio da temperatura, concentração máxima de GEE na atmosfera, meta global para a redução de emissões ou *carbon budget*) e aos princípios da divisão da meta global comum por metas por país.

Outra questão em debate é a definição da extensão do primeiro período de compromisso do novo acordo, de 5 anos ou de 10 anos, com revisão intercalar.

Um ponto importante relativamente ao qual não há consenso é o da separação entre países do Anexo I (*países desenvolvidos*, com obrigações de reduções de emissões) e países não Anexo I (*países em desenvolvimento* sem obrigações). Enquanto os países *desenvolvidos* defendem que um novo acordo deve ser aplicável a todas as Partes, nomeadamente às economias emergentes maiores emissoras⁶, os *países em desenvolvimento* defendem a continuação de uma *firewall* que diferencie as obrigações dos dois conjuntos de países.

O Brasil apresentou em outubro, no âmbito da ADP, uma nova abordagem de diferenciação, não *binária* entre Anexo I e não Anexo I, mas de *diferenciação concêntrica*. Nesta abordagem, as Partes Anexo I deveriam ter metas absolutas relativas ao ano base, que ficariam no centro do novo acordo. As Partes não Anexo I teriam a possibilidade de escolha de um amplo catálogo de metas. Todas as Partes deveriam ser incentivadas a moverem-se tendencialmente para o centro com metas absolutas em relação ao ano base, ao longo do tempo. Um dos grandes pontos de discórdia é a aplicação dos princípios da Convenção, essencialmente no que se refere às responsabilidades comuns mas diferenciadas.

A UE foi a primeira Parte a apresentar uma meta obrigatória para o período de 2020 a 2030, em outubro de 2014, de redução de emissões de pelo menos 40% (43% para o sector CELE e 30% para o não CELE) até 2030 em relação a 1990. Em novembro os EUA e a China apresentaram em conjunto as suas propostas. Os EUA têm a intenção de reduzirem as emissões em 26-28% em 2015 em relação a 2005. A China tem a intenção de atingir o pico de emissões por volta de 2030 e aumentar a quota de combustíveis não fósseis no consumo de energia primária para cerca de 20% em 2030 (ver mapa que inclui os compromissos dos principais emissores, no texto principal).

⁵ Há divergências sobre se as INDCs se deverão apenas focar nas contribuições para a mitigação, ou se deverão incluir também as contribuições para a adaptação, suporte financeiro, transferência de tecnologia e apoio à *capacity building*.

⁶ A Aliança dos Pequenos Estados Insulares (AOSIS - *Alliance of Small Islands States*) salienta também a importância das contribuições para a mitigação serem obrigatórias para os maiores emissores. Os AOSIS integram Antígua; Bahamas; Barbados; Belize; Cabo Verde; Camarões; Ilhas Cook; Cuba; Dominica; República Dominicana; Ilhas Fiji; Estados Federados da Micronésia; Grenada; Guiné-Bissau; Guiana; Haiti; Jamaica; Kiribati; Maldivas; Ilhas Marshall; Mauritius; Ilhas Nauru; Ilhas Niue; Palau; Papua Nova Guiné; Ilhas Samoa; Singapura; Ilhas Seychelles; São Tomé e Príncipe; Ilhas Salomão; Ilhas St. Kitts e Nevis; Ilhas Santa Lúcia; Ilhas São Vicente e Granadinas; Suriname; Timor-Leste; Tonga; Trinidad e Tobago; Tuvalu e Vanuatu. <http://aosis.org/members/>



Outras questões importantes da mitigação incluem as emissões internacionais da aviação e dos transportes marítimos, e a proposta dos F_Gases passarem a ser abrangidos pela Convenção de Montreal.

- **Adaptação**

A adaptação bem como as suas interligações com a mitigação, são elementos centrais no novo acordo. Muitos dos *países em desenvolvimento* defendem a inclusão de uma meta global para a adaptação. Esta meta poderia ser estabelecida com base numa das seguintes opções:

- ✓ Estabelecimento de uma meta global com base no compromisso de mitigação que determinaria o nível de apoio necessário para cobertura dos custos dos impactos em diferentes cenários de temperatura, defendida pela África do Sul. Os custos e respectivas necessidades de apoio seriam identificados através dos Planos Nacionais de Adaptação (*National Adaptation Plans – NAPs*) e de outros processos de avaliação;
- ✓ Estabelecimento de um processo de desenvolvimento de uma meta válida para a adaptação e mitigação em termos de limite de temperatura, defendida pelo *AILAC - Association of Independent Latin American and Caribbean States* (Colômbia, Perú, Costa Rica, Chile, Guatemala, Panamá) e pelo *África Group*. Os EUA e outros *países desenvolvidos* são cépticos em relação a esta abordagem de definição de uma meta global para a adaptação, salientando as dificuldades metodológicas da sua agregação para a quantificação de uma meta global;
- ✓ Definição de uma meta global como compromisso comum para todas as Partes para garantir resiliência aos efeitos adversos das alterações climáticas, através da integração da adaptação nas políticas e programas e no incremento da capacidade de adaptação aos riscos induzidos pelas alterações climáticas (defendida por alguns países do *Umbrella Group*, como os EUA, Canadá, Japão e também a Suíça).

- **Forma do quadro legal para 2020 e pós-2020**

Em Lima deverão ser desenvolvidas ações para o desenvolvimento do texto do novo acordo climático, elementos a incluir, sua forma e conteúdo (delinear estrutura de um novo tratado internacional, que envolva o controlo, de alguma forma, das emissões de todos os países) para que o texto seja aprovado em 2015 em Paris.

A forma de Protocolo implicaria um novo órgão decisório na COP. Os EUA defendem que apenas as Partes contribuintes deveriam participar no processo decisório, de forma diferente ao utilizado no Protocolo de Quioto, no qual todas as Partes do Protocolo participam na tomada de decisões, independentemente de serem contribuintes ou não.

Há várias propostas em cima da mesa para a forma de inscrição dos compromissos no novo acordo. Podem ser registados em anexo ao acordo, fazerem parte do texto do acordo ou serem inscritos nos programas nacionais, que podem ou não serem partes do acordo.

Há também diferentes pontos de vista sobre o futuro sistema de cumprimento e sua monitorização. Países como os EUA e Canadá não vêem necessidade de um sistema de cumprimento. Os *LMDCs (Like-Minded Developing Countries)*⁷ defendem que essa situação seja aplicável apenas às Partes Anexo I, enquanto outros países defendem a importância de um sistema de cumprimento no qual seja

⁷ Bolívia, China, Equador, Egipto, Índia, Malásia, Nicarágua, Paquistão, Filipinas, Arábia Saudita, Tailândia e Venezuela.
<http://hsu.me/2012/10/new-bloc-of-like-minded-developing-countries-meet-in-advance-of-doha-climate-talks/>



monitorizado o progresso dos compromissos, para que certas acções possam ser desencadeadas no caso de incumprimento das Partes.

Em paralelo, para além das negociações no âmbito do *WG sobre a Plataforma de Durban*, deverão ser finalizadas as regras de reporte e contabilização do segundo período de cumprimento do Protocolo de Quioto (2013-2020, com metas a serem revistas em 2014), para que seja assegurada a ratificação e implementação da Emenda de Doha.

Deverá ser delineado um Novo Mecanismo (NM) de mercado (mecanismo voluntário, com detalhes a serem negociados), agora no âmbito da Convenção, em complemento aos mecanismos do Protocolo de Quioto, o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e o Mecanismo de Implementação Conjunta (IC). A criação deste NM foi decidida na COP 17, em Durban, em 2011, para ampliar a escala e suprir alguns limites dos mecanismos de Quioto (focados em projectos em vez de integrados em políticas ou reduções sectoriais). O NM deverá ter normas que evitem a dupla contagem da redução de emissões e que obtenha uma redução líquida de emissões ou emissões evitadas.

- **Financiamento para mitigação e adaptação**

Os apelidados *países desenvolvidos* deverão tornar público os seus esforços para a mobilização de USD 100 biliões/ano até 2020 e convocar reuniões ministeriais de dois em dois anos, de 2014 a 2020, para o financiamento de longo prazo, mas estão contra compromissos financeiros quantificados, especialmente para o longo prazo, dadas as implicações nos orçamentos futuros e as posições dos ministros das finanças.

O *Green Climate Fund* deverá ficar pronto para a capitalização no segundo semestre de 2014, havendo convergência de pontos de vista sobre o papel chave que irá desempenhar no novo acordo.

O papel do setor privado na disponibilização dos fundos para alavancagem dos investimentos está em discussão, assim como a cooperação Sul-Sul e o investimento doméstico em alguns dos *países em desenvolvimento*.

As Partes não Anexo I defendem compromissos financeiros adequados, quantificáveis, transparentes e previsíveis e apresentaram diferentes propostas para a aplicação das verbas para o objetivo pós-2020, em combinação com aumento da monitorização, reporte e verificação do apoio financeiro, e de um mecanismo de cumprimento que avalie esses compromissos.

Mantêm-se as divergências sobre a diferenciação entre Partes Anexo I / Não Anexo I e sobre a questão dos compromissos individuais irem para além da elaboração dos planos nacionais de adaptação e reporte das estratégias nacionais e planos.

Há também a questão dos compromissos estarem muito focados num grupo de países, classificados no Anexo II da Convenção (um pequeno grupo de *países* (mais) *desenvolvidos*, que excluem as economias em transição para uma economia de mercado), que apoiam os *países em desenvolvimento* através de suporte financeiro, transferência de tecnologia e apoio à capacitação. O apoio deverá ser alargado a outros países que estejam em posição de o fornecer, havendo a necessidade de se clarificar a forma como deve ser feito (defendida pela AILAC - *Association of Independent Latin American and Caribbean States* (Colômbia, Peru, Costa Rica, Chile, Guatemala, Panamá), Japão e Suíça).

- **Transferência de tecnologia**

Os *países em desenvolvimento* defendem compromissos diferenciados no novo acordo. Estão ainda por definir o papel da **transferência de tecnologia** e o modo de financiamento adequado.



Outras questões relacionadas referem-se à criação de ambientes propícios nos países recetores e remoção das barreiras ao desenvolvimento e transferência de tecnologia, nomeadamente os direitos de propriedade intelectual (neste caso os *LMDC (Like-Minded Developing Countries)*, China e outros *países em desenvolvimento* defendem disposições e financiamento específico para facilitar o acesso a esses direitos).

Paralelamente são reivindicados nas negociações o aumento do apoio para a capacitação, com uma abordagem mais coordenada, e que sejam definidas metas claras e previsíveis. Alguns países, como os AOSIS, China e República da Coreia, salientam a importância do *Green Climate Fund* como o canal apropriado para o apoio, através de uma linha específica para esse âmbito.

- **Carbon budget**

Orçamento total de emissões antropogénicas de CO₂ para limitar o aquecimento global a 2º C	Cerca de 1.000 GtC
Total de emissões antropogénicas de CO₂ no período de 1870-2011	Cerca de 555 GtC

Desde o período pré-industrial até à actualidade (1870-2011) o nível de emissões antropogénicas de CO₂ atingiu cerca de 1.000 GtCO₂ (giga toneladas). De acordo com cenários do *International Panel on Climate Change*, que relacionam o grau de aquecimento global com o nível de emissões, estima-se que, de acordo com o cenário de referência, o nível de emissões de 2012 a 2050 será de cerca de 500 GtCO₂⁸, aproximadamente idêntico ao total do período de 1870-2011. Isto significa que num período de cerca de 35 anos o orçamento do carbono (**carbon budget**, não incluindo os restantes gases com efeito de estufa) ficará esgotado (prevê-se que acima deste nível não será possível conter o aumento da temperatura para além dos 2º C⁹).

Fonte: IPCC (2013), *Climate Change 2013–The Physical Science Basis, Summary for Policymakers*

⁸ Estima-se que o nível corrente anual de emissões seja cerca de 9,5 GtC, e que aumente cada ano, em linha com o crescimento populacional e com os atuais padrões do desenvolvimento económico.

⁹ Alguns pequenos Estados arquipelágicos e Estados com menores índices de desenvolvimento consideram que o grau de alerta deveria ser de 1,5º C, acima do qual alguns destes Estados poderão ver a sua existência em perigo, ou mesmo desaparecer.